

## EDITAL DE LEILÃO SEMTRAN Nº 03/2021

A **SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ**, através do seu Presidente, e do Leiloeiro Público Oficial **SERGIO LUIS REPRESAS CARDOSO**, matricula JUCERJA nº 150, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, para a alienação de veículos automotores conservados, em local, data e horário definidos no item (1) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O leilão será realizado no dia **08 de dezembro de 2021** a partir de 9h através do sítio eletrônico: [www.focoleiloes.com.br](http://www.focoleiloes.com.br);
- 1.2. O leilão será realizado somente na modalidade online, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.
- 1.3. Para participar de forma online basta acessar o site do leilão, realizar o cadastro e ofertar seus lances via internet, acompanhando os lances de terceiros.
- 1.4. Será disponibilizado, através do portal [www.focoleiloes.com.br](http://www.focoleiloes.com.br), o acesso ao leilão para visitação virtual e oferta de lances.
- 1.5. As descrições dos lotes estarão disponíveis nos anexos deste edital e no site [http://www.pmsg.rj.gov.br/sec\\_transporte/](http://www.pmsg.rj.gov.br/sec_transporte/).
- 1.6. A VISITAÇÃO ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no horário das 08:00 às 11:00 / 14:00 às 17:00 horas nos dias úteis compreendidos entre 02/12 à 07/12/2021, no endereço: Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro – São Gonçalo – Rio de Janeiro. Na inspeção visual é vedada quaisquer outros procedimentos tais como manuseio, experimentação e ou remoção de peças.
- 1.7. Será garantido cumprimento pleno e irrestrito de todas as recomendações de prevenção e controle para o enfrentamento da COVID-19 expedidas pelas autoridades sanitárias competentes.
- 1.8. Não haverá visitação no dia de realização do leilão.

### 2. OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes do ANEXO I deste edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se a SEMTRAN o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial, Sr. **SÉRGIO LUIS REPRESAS CARDOSO**, inscrito na Junta Comercial do Estado Do Rio de Janeiro- JUCERJA sob o n.º 150;
- 2.2. Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no endereço Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro – São Gonçalo – Rio de Janeiro;
- 2.3. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de

bens;

2.4. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando a SEMTRAN e a Empresa Transguard por eventuais vícios existentes no bem adquirido;

2.5. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades, característica, procedência ou especificação;

2.7. A retirada dos bens apregoados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.

2.8. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no ANEXO I do presente Edital.

2.9. Os lotes a serem apregoados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

2.9.1. **“Veículos Conservados”**, poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

2.9.2. **“Sucatas Aproveitáveis”**, aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo (VIN)

2.9.3. **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

2.9.4. **“Sucatas Inservíveis”** aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão

2.10. Os lotes classificados como “Sucatas Aproveitáveis” e “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível” só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

2.11. Os lotes classificados como “Sucatas Inservíveis” só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia e/ou fundição, na forma do disposto na Resolução CONTRAN 623/2016 e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

2.12. Os lotes classificados como “Veículos Conservados” poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.

2.13. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Lei 6657/13, e outras leis, resoluções e normas correlatas.

2.14. Os veículos serão entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de débitos anteriores ao leilão, os débitos de IPVA (e mora), seguro DPVAT, Taxas de DAD e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, alteração de dados ou característica, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver a necessidade, em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular-(CSV) serão por conta dos Arrematantes, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

### **3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO**

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias úteis de 02 à 07 de dezembro de 2021, das 08:00 às 11:00 / 14:00 às 16:00 horas, no pátio Transguard localizado na Rua Doutor Nilo Peçanha, 246, Centro – São Gonçalo – Rio de Janeiro;

3.2. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc. O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras dos pátios.\*Os bens serão vendidos no estado em se encontram e sem garantia. Nenhum veículo possui chave, sendo que alguns precisam de nova codificação.

3.3. As fotos ilustrativas e descrições dos bens a serem apreçados estão disponíveis no website <http://www.focoleiloes.com.br>. O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras do Pátio.

3.4. A quantidade de pessoas no pátio poderá ser limitada, no intuito de preservar as definições dos Governos Municipal, Estadual ou Federal, diante do cenário de pandemia do COVID-19. As regras serão estabelecidas e divulgadas na unidade e/ou no site do leilão.

3.5. Para os veículos com “Kit-Gás” instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN o “GNV (Gás natural veicular)” como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação.

3.6. Para os veículos que possuem em seu registro “GNV (gás natural veicular)”, é de responsabilidade do arrematante examinar se os componentes denominados “Kit-Gás” estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo “combustível” refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran e não à existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização. \*O veículo arrematado não poderá circular de maneira alguma até que a transferência de propriedade junto ao DETRAN seja realizada e o CRV/CRLV sejam emitidos em nome do arrematante. Sendo o veículo apreendido após a data do leilão, ficará o arrematante responsável pela quitação do débito pendente.

3.7. Para os veículos com Câmbio instalado que não possuam cadastro junto ao DETRAN, Câmbio com numeração deteriorada, Câmbio com numeração sem visualização física e Câmbio com ausência de numeração, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o

mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação.

3.8. O (A) Arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitaç o, examinou o bem arrematado, tendo pleno conhecimento de que o referido ve culo   usado, n o foi revisado ou recondicionado e n o est  em per odo de garantia do fabricante, considerando por tanto, esta aquisiç o no estado e conservaç o em que se encontra, sem garantia, n o respondendo o Comitente Vendedor por sinistros e consertos que o ve culo possa ter sofrido anteriormente, n o respondendo, inclusive, quanto a motor e c mbio que porventura n o sejam originais de f brica, ou ainda alteraç es de caracter sticas do ve culo ficando as despesas com a substituiç o ou remarcaç o quando for o caso, assim como a regularizaç o junto aos  rg os competentes por sua conta e risco. Declara tamb m, estar ciente que o Comitente Vendedor n o se enquadra na condiç o de fornecedor, intermedi rio ou comerciante e que o Leiloeiro atua como mero mandat rio, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por v cios ou defeitos ocultos que possam existir no bem alienado como tamb m por indenizaç es, trocas, consertos e compensaç es financeiras, em qualquer hip tese ou natureza.

3.9. Alguns ve culos n o possuem chave, dependendo do ano ou modelo necessitar o, tamb m, de nova codificaç o, por conta do arrematante.

3.10. A SEMTRAN, o Leiloeiro e a Empresa Transguard, n o acolher o quaisquer reclamaç es de terceiros com quem os (as) arrematantes venham a negociar os lotes arrematados.

3.11. N o ser o aceitas reclamaç es nem devoluç es ap s a arremataç o feita, sujeitando-se o (a) arrematante  s penas da Lei e   multa.

3.12. N o ser o aceitas modificaç es ou alteraç es dos dados previamente cadastrados para emiss o de Nota de Arremataç o.

3.13. Cabe ressaltar que a Nota de arremataç o ser  emitida de acordo com os dados cadastrados pelo arrematante, ficando o mesmo respons vel por apresentar c pias e originais para comprovaç o dos dados cadastrados.

#### **4. DA PARTICIPAÇ O NA LICITAÇ O**

4.1 Poder o oferecer lances Pessoas F sicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas F sicas (CPF), e Pessoas Jur dicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jur dicas (CNPJ);

4.2 N o poder o participar, direta ou indiretamente, do leil o:

4.2.1 Os licitantes, adjudicat rios e contratantes, penalizados com as sanç es de suspens o tempor ria de participaç o em licitaç o, impedimento de contratar ou declaraç o de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administraç o Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.2.2 As pessoas arroladas no art. 9 , III, da Lei n  8.666/93;

4.3 Apenas poder o participar do leil o dos lotes classificados como conservados os residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaraç o de resid ncia neste estado, conforme disposto pelo Detran/RJ em documento dispon vel em: [http://www.detran.rj.gov.br/\\_include/on\\_line/formularios/DETRAN0034\\_declararesid.pdf](http://www.detran.rj.gov.br/_include/on_line/formularios/DETRAN0034_declararesid.pdf)

## 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

5.1.1 O cadastro deverá ser realizado com no mínimo de 48 horas de antecedência do início do pregão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

5.2 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço [www.focoleiloes.com.br](http://www.focoleiloes.com.br);

5.3 Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

5.4 Os documentos exigidos para firmar a arrematação no leilão presencial são:

5.4.1 Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;

5.4.2 Documento de identidade com foto (original) e cópia;

5.4.3 Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.4.4 Comprovante de endereço original e cópia;

5.4.5 Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

5.4.6 Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame.

5.4.7 Os lotes classificados como “Veículos Conservados” poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital;

5.4.8 Os lotes classificados como “Sucatas Aproveitáveis” e “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível” só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

5.4.9 Os lotes classificados como “Sucatas Inservíveis” só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia e/ou fundição e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

5.4.10 Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como “Sucatas Aproveitáveis” e “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível” o interessado deverá, adicionalmente, apresentar comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN;

5.4.11 Para habilitação para ofertar lances para aquisição do lote classificado como “SUCATAS INSERVÍVEIS”, que serão vendidas em hasta pública como sucata ferrosa para prensa, pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento

total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e os documentos relacionados no item 5.4.12. A análise documental será realizada pela Comissão de leilão da SEMTRAN e pela Transguard, podendo solicitar novos documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa;

5.4.11.1 Conforme previsto no artigo 16 parágrafo 2º inciso II da Resolução 623 do Contran, as sucatas inservíveis aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão.

5.4.11.2 O procedimento de descontaminação e prensa dos lotes de sucatas inservíveis será obrigatoriamente realizado no Estado do Rio de Janeiro, para que a comissão de leilão da Semtran possa acompanhar a realização do serviço conforme previsto no artigo 16 da Resolução 623 do Contran;

5.4.12 Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos já relacionados anteriormente, serão necessários:

I. Contrato Social;

II. Cartão CNPJ;

III. RG e CPF do representante legal da empresa;

IV. Licença Operacional;

V. Cadastro Técnico Federal – CTF;

VI. Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.

VII - Endereço do local onde será realizado o serviço de descontaminação e prensa, para vistoria da comissão.

## **6. DOS LANCES**

6.1 Os lances poderão ser ofertados de forma online através do PORTAL [www.focoleiloes.com.br](http://www.focoleiloes.com.br)

6.1.1 Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1.2 Eletrônica;

6.1.2.1 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

6.1.2.2 Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em temporeal;

6.1.2.3 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

6.2 Lances programados: O Usuário poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro usuário cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo Usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

6.2.1 A critério do leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela empresa vendedora. Estes lances ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão.

6.2.2 Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.2.3 A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretroatáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site . Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim **QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA PLATAFORMA**, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote;

6.2.4 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

## **7. DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

7.2 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

7.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.4 Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

7.5 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

7.6 Todos os lances têm igualdade de condições.

7.7 A expressão **DOU-LHE UMA**, **DOU-LHE DUAS** indica que o lote está para ser encerrado para lances, devendo o participante, se houver interesse, registrar lance **IMEDIATAMENTE**. Quando o leiloeiro disser **DOU-LHE TRÊS** e efetuar a batida do martelo, será confirmado o vencedor da disputa, considerando o último e maior lance válido

7.8 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93.

## **8. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS LOTES**

8.1 Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote);

8.2 O preço do bem arrematado e os valores devidos ao leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção, do PORTAL [www.focoleiloes.com.br](http://www.focoleiloes.com.br). Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado;

8.3 O boleto corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são; R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) referente à taxa administrativa, 05% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, mais o valor de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) referente à emissão do boleto;

8.4 O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas;

8.5 O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal;

8.6 Os veículos estarão depositados no(s) pátio(s) indicado(s) no item 1.6 , até a data da entrega ao arrematante;

8.7 O Agendamento prévio para a retirada dos lotes será realizado nos dias 20 a 28 de dezembro de 2021 de forma online. Após o pagamento e compensação do boleto, o arrematante receberá um e-mail para acessar o agendamento no endereço <https://foco-leil-s.reservio.com> para escolha do dia e horário disponível para a retirada do lote conforme prazo previsto no item 8.9. O calendário de agendamento online mostrará os dias e horários disponíveis, caberá o arrematante realizar o agendamento prévio, o pátio só entregará o lote arrematado com a confirmação do agendamento. Essa regra se faz necessária para evitarmos aglomerações no pátio;

8.8 Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;

8.9 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados abaixo:

Período de agendamento: **20 a 28 de dezembro de 2021**, somente para os lotes devidamente pagos;

Datas das entregas dos lotes:

**Dias: 03, 04, 05, 06, 07 e 10 de janeiro de 2021.**

8.10 O endereço do pátio está descrito no item 1.6 do presente edital;

8.11 Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem;

8.12 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à Transguard, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

8.13 A entrega dos veículos classificados como sucatas inservíveis identificadas ficará



condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem;

8.14 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo a SEMTRAN e/ou TRANSGUARD qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante;

8.15 Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 30(trinta) dias corridos a contar da data da realização do leilão, será caracterizado abandono pelo arrematante e perderá o valor desembolsado pelo lote;

8.16 Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos nsertos no depósito;

8.17 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA FÍSICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do Detran/RJ, preenchida, assinada e datada pelo próprio arrematante);
- Quando o representante for advogado, cônjuge, ascendente ou descendente até 2º grau: Apresentar os seguintes documentos; cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do procurador, cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do outorgante, cópia da certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia do cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no caso de advogado.
- Quando a representação ocorrer por meio de procurador, cópia autenticada da procuração por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, devendo conter a especificação de que o outorgado possui autonomia para responder pelo veículo perante a SEMTRAN, com informações do veículo (placa e chassi ou placa e renavam), original e cópia do documento de Identidadee do CPFdo procurador.

8.18 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA JURÍDICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- Extrato do CNPJ;
- Contrato social (ou ato constitutivo equivalente);
- PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório, por autenticidade.

8.19 Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

8.20 Em casos de CANCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO, o arrematante deve seguir o seguinte procedimento:

- Abertura de ficha de solicitação de cancelamento da arrematação e reembolso junto ao leiloeiro, informando o motivo, para análise e deferimento ou não do pedido;
- Realização de vistoria com perito indicado pela vendedora, paraverificação dos serviços executados;

- Apresentação de Notas Fiscais de peças e/ou serviços executados no veículo.

## **9. DAS MULTAS**

9.1 Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 01 (Um) dia útil após adata do pregão, não efetuar o pagamento, deverá pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente à comissão e taxas da compra. O não pagamento da multa implica em PROTESTO IMEDIATO do título;

9.2 Desistência: Ao efetuar o pagamento, o arrematante pode, em até 07 (sete) dias após o pregão solicitar formalmente a desistência. Caso o faça, será ressarcido do valor do arremate, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa e valor integral de comissões e taxas.

9.3 Não retirada - Se após o pagamento do arremate, o comprador não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as diárias equivalentes.

9.4 Cancelamento - Após o encerramento do leilão, o vendedor pode cancelar uma venda, devendo a mesma devolver integralmente o valor pago pelo arrematante.

9.5 A FOCO LEILÕES emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do arrematante será encaminhado a PROTESTO sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº. 21.981/32. O pagamento da multa será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.º 585 do CPC.

9.6 Os ressarcimentos que cabem ao comitente, ocorrerão em um prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal de devolução, mediante entrega de cheque nominal e assinatura de termo.

9.7 A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pelo Leiloeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

9.8 Não será admitido ao arrematante lançar em novos leilões até que sua situação seja regularizada;

9.9 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, com a identificação do arrematante e com o registro de todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Leiloeiro Público.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

10.1 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 8.9;

10.2 Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados (ICMS, etc.), bem como a retirada e o transporte dos mesmos, correrão por conta exclusiva do arrematante e serão de sua responsabilidade;

10.3 A retirada do veículo será feita por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários.

10.4 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote;

10.5 O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-

lo para o seu nome;

10.6 Todos os lotes de “Veículos Conservados” serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro;

10.7 As sucatas inservíveis serão leiloadas por tonelagem de material ferroso, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, a comissão de especial de leilão acompanhará as retiradas, descontaminações e esmagamentos dos lotes arrematados. As sucatas inservíveis serão leiloadas por tonelagem de material ferroso, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente;

10.8 As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro;

10.9 O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas, conforme o disposto no art. 328, §4º do CTB;

10.10 O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;

10.11 O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada;

10.12 Compete ao arrematante do lote de sucata inservível executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa, caso o arrematante terceirize o procedimento de descontaminação e descaracterização dos lotes, esta, deverá demonstrar capacidade técnica, apresentando documentação comprobatória para executar os procedimentos em comento;

10.13 Para os serviços apresentados no subitem 10.12 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica);

10.14 Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

10.15 O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas;

10.16 Para fins de evitar futuro impedimento na participação de outro certame, o Arrematante do lote da sucata inservível deverá apresentar à Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias

subsequentes à conclusão da retirada do(s) lote(s), as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

10.17 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

10.18 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.19 Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência;

10.20 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão;

10.21 O pagamento dos respectivos DUDAS;

10.21.1 O pagamento do Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão;

10.21.2 O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário;

10.21.3 Assumir todos os encargos relativos a transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e outros tributos;

10.22 O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo.

10.23 Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e o cumprimento de demais exigências do órgão.

10.24 Envio da documentação elencada acima para abertura dos processos administrativos junto ao DETRAN/RJ.

10.25 Aguardar por tempo indeterminado a baixa da restrição judicial, nos casos dos lotes leiloados com essa informação. A baixa dependerá exclusivamente da Vara que fez a inclusão da restrição judicial, não cabendo ao Leiloeiro, a SEMTRAN ou a Transguard a responsabilidade para a finalização do processo.

## **11. DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E PRAZO**

11.1 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE.

11.1 A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. O leiloeiro não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual.

11.2 O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ até 30 dias após a retirada do veículo do depósito, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/20014.

### 11.3 Responsabilidades do arrematante:

11.3.1 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão; - O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo; - O pagamento dos respectivos DUDAS; - A regularização da documentação de veículo que possuir kit gás, caso seja necessária (A Transguard não oferece nota fiscal do kit gás);

11.5 Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão; - O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário; - Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e cumprimento de demais exigências do órgão.

11.6. AUTO DE INFRAÇÃO RENAINF: Caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, a SEMTRAN quando do recebimento da prestação de contas do veículo leiloado emitirá comunicado oficial ao órgão emissor da infração, a fim de solicitar a desvinculação dos débitos do veículo. O arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão responsável.

11.7 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário):

11.8 Lotes classificados como “CONSERVADO” são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrada para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante.

11.9 Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pelo Leiloeiro, que substituirão o documento de compra e venda.

11.10 As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravagem de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

11.11 Documentos necessários para transferência de propriedade:

- Nota de arrematação ORIGINAL;
- Auto de arrematação;
- DUDA's originais pagos;
- Cópia da Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência (obrigatoriamente a residência deverá ser no Estado do Rio de Janeiro).

11.12 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE. Certificado de Segurança Veicular - CSV - se necessário.

11.13 A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. O leiloeiro não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual.

11.14 O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ após 30 dias de retirada do veículo do depósito para os lotes leiloados com emplacamento no Estado do Rio

de Janeiro, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/20014.

## **11.15 REGULARIZAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS**

### **11.15.1 PRIMEIRO EMPLACAMENTO**

Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo de 30 dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, exclusivamente pelo órgão realizador do leilão, no caso SEMTRAN.

Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

- Cópias de documento oficial de identificação com foto;
- CPF (pessoa física);
- CNPJ (pessoa jurídica);
- contrato social da firma ou individual comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

O DUDA de primeira licença e o DUDA de placa completa exigidos pelo DETRAN/RJ para abertura do processo serão cobrados do arrematante no boleto de pagamento da arrematação juntamente com a comissão etaxa.

A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do Arrematante, que poderá ocorrer de forma digital por e-mail: [agendamento@transguard.com.br](mailto:agendamento@transguard.com.br), identificando o leilão e lote no assunto do e-mail (na falta da documentação o processo não poderá ser iniciado junto ao órgão competente).

CASO O ARREMATANTE QUEIRA O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SOLICITAR ATRAVÉS DO EMAIL [atendimento@transguard.com.br](mailto:atendimento@transguard.com.br) ou pela CENTRAL DE ATENDIMENTO PELO TELEFONE 3952-2323, APÓS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO. APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ABERTOS SERÃO ENVIADAS AO ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ.

### **11.15.2 VEÍCULOS EMPLACADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:**

O comitente enviará o extrato do leilão ao DETRAN/RJ e o arrematante não precisará abrir o processo administrativo no protocolo geral;

Após a retirada do veículo no depósito o arrematante no prazo mínimo de 30 dias agendará o serviço de transferência de propriedade diretamente no posto de vistoria do DETRAN/RJ através do canal de atendimento. No dia agendado ele deverá comparecer no posto de vistoria com os documentos:

11.15.2.1 Original da 1ª via da nota de arrematação;

11.15.2.2 Original do auto de leilão;

11.15.2.3 Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

11.15.2.4 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário).

Lotes classificados como “Veículo” são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante.

Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pelo Leiloeiro, que substituirão

o documento de compra e venda.

As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**

12.1 Receber dos arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;

12.2 Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

## **13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)**

13.1 A SEMTRAN poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

14.2 Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; podendo ser duplicada no caso de reincidência.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Não serão aceitas desistências dos arrematantes sob alegação de desconhecimento destas condições.

15.2 As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

15.3 Uma vez aceitas as presentes “Condições de Leilão”, o usuário autoriza o respectivo registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro/RJ, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da Empresa Transguard, quando necessário, os custos devidos de tal registro.

15.4 Ficam cientes todos os interessados das responsabilidades civis e criminais quanto às obrigações assumidas por força da arrematação, ficando eleito o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, com o qual concorda o arrematante, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer incidente oriundo do leilão.

## **ANEXO I – CONSERVADOS**

LOTE	MARCA/MODELO	ANO	Nº DO MOTOR	COR	STATUS	MÍNIMO	PÁTIO
0001	HONDA/NXR150 BROS ESD	2010/2011	KD05E4B514491	PRETA	CONSERVADO	R\$ 800,00	SÃO GONÇALO
0002	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	E338E-103251	VERMELHO	CONSERVADO	R\$ 300,00	SÃO GONÇALO
0003	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	F466BR317729	PRETA	CONSERVADO	R\$ 350,00	SÃO GONÇALO

0004	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	JC41E19044077	PRETA	CONSERVADO	R\$ 500,00	SÃO GONÇALO
0005	HONDA/NXR150 BROS KS	2011/2012	KD05E6C501784	PRETA	CONSERVADO	R\$ 750,00	SÃO GONÇALO
0006	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	E381E-105117	PRETA	CONSERVADO	R\$ 400,00	SÃO GONÇALO
0007	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1995/1995	9414165	PRETA	CONSERVADO	R\$ 600,00	SÃO GONÇALO
0008	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	E381E-025182	PRETA	CONSERVADO	R\$ 350,00	SÃO GONÇALO
0009	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	KC08E15053736	VERDE	CONSERVADO	R\$ 500,00	SÃO GONÇALO
0010	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	2007/2007	178F4011*7425734*	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 2.000,00	SÃO GONÇALO
0011	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	E3A3E-018927	AZUL	CONSERVADO	R\$ 400,00	SÃO GONÇALO
0012	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	JC30E77170571	PRETA	CONSERVADO	R\$ 400,00	SÃO GONÇALO
0013	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	KC16E7C539188	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 550,00	SÃO GONÇALO
0014	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	KC08E15036339	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 500,00	SÃO GONÇALO
0015	FIAT/PALIO FIRE FLEX -	2008/2008	178F1011*8158223*	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.700,00	SÃO GONÇALO
0016	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	KC08E14047029	VERDE	CONSERVADO	R\$ 450,00	SÃO GONÇALO
0017	GM/CELTA 2 P LIFE	2000/2001	DJ0011620	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 1.300,00	SÃO GONÇALO
0018	MOTO TRAXX/JL50Q-8	2012/2013	JL1P39FMB12T010732	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 200,00	SÃO GONÇALO
0019	HONDA/CG 125 FAN KS3	2012/2012	JC41E1C502775	ROXA	CONSERVADO	R\$ 550,00	SÃO GONÇALO
0020	CHEVROLET/ONIX 10MT JOY	2017/2018	GFG062551	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 4.700,00	SÃO GONÇALO
0021	FIAT/FIORINO IE -	2004/2005	178E8011*6134383*	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 1.600,00	SÃO GONÇALO
0022	HONDA/CG 125 FAN KS3	2013/2013	JC41E1D412765	PRETA	CONSERVADO	R\$ 550,00	SÃO GONÇALO
0023	HONDA/NXR150 BROS ESD -	2011/2012	KD05E5C507371	PRETA	CONSERVADO	R\$ 800,00	SÃO GONÇALO
0024	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	2009/2009	SM9A98447399	PRETA	CONSERVADO	R\$ 2.300,00	SÃO GONÇALO
0025	YAMAHA/NEO AT115	2010/2010	E3E2E-008376	PRETA	CONSERVADO	R\$ 450,00	SÃO GONÇALO
0026	I/FORD FOCUS 1.6L HA	2006/2007	7J040410	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.900,00	SÃO GONÇALO
0027	I/CHARMING BULL KRC50	2012/2012	1P39FMB12052147	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 150,00	SÃO GONÇALO
0028	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	JC30E13133156	AZUL	CONSERVADO	R\$ 450,00	SÃO GONÇALO
0029	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	4232864	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 800,00	SÃO GONÇALO
0030	YAMAHA/XTZ 125E	2009/2009	E3D2E-011185	PRETO	CONSERVADO	R\$ 500,00	SÃO GONÇALO
0031	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	JC41E1A069423	PRETA	CONSERVADO	R\$ 500,00	SÃO GONÇALO
0032	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	KC08E16918142	PRETO	CONSERVADO	R\$ 500,00	SÃO GONÇALO
0033	DAFRA/SUPER 100	2011/2012	A3JB000747	PRETA	CONSERVADO	R\$ 200,00	SÃO GONÇALO
0034	YAMAHA/XTZ 125ED	2006/2006	E385E003324	PRETA	CONSERVADO	R\$ 350,00	SÃO GONÇALO
0035	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	KC08E17131598	PRATA	CONSERVADO	R\$ 550,00	SÃO GONÇALO
0036	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	JC30E14077433	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 250,00	SÃO GONÇALO
0037	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	KC08E16950608	PRATA	CONSERVADO	R\$ 500,00	SÃO GONÇALO
0038	PEUGEOT/207PASSION XR S	2009/2010	10DBSS0051166	CINZA	CONSERVADO	R\$ 2.100,00	SÃO GONÇALO
0039	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	KC08E14087958	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 450,00	SÃO GONÇALO
0040	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2000/2000	JC30E1Y011178	VERDE	CONSERVADO	R\$ 250,00	SÃO GONÇALO
0041	YAMAHA/YBR 125K FACTOR	2007/2007	E382E108893	PRATA	CONSERVADO	R\$ 350,00	SÃO GONÇALO
0042	VW/SANTANA	2003/2003	UDJ041902	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.600,00	SÃO GONÇALO
0043	FIAT/PALIO EDX6	1996/1996	4728663	VERDE	CONSERVADO	R\$ 800,00	SÃO GONÇALO
0044	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	KC08E67019981	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 600,00	SÃO GONÇALO
0045	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	JC30E75083468	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 400,00	SÃO GONÇALO
0046	GM/CELTA 2P LIFE	2004/2005	7V0049514	PRATA	CONSERVADO	R\$ 1.300,00	SÃO GONÇALO
0047	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2011/2011	370A00112068752	PRATA	CONSERVADO	R\$ 3.600,00	SÃO GONÇALO
0048	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2008	JA04E38000647	CINZA	CONSERVADO	R\$ 650,00	SÃO GONÇALO
0049	IMP/CITROEN XANT GLX 16V	2000/2001	HKH53019937	PRATA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	SÃO GONÇALO
0050	GM/MERIVA	2004/2004	6U0012802	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.900,00	SÃO GONÇALO
0051	FIAT/PALIO YOUNG	2001/2001	6294007	VERDE	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	SÃO GONÇALO



0052	HONDA/CIVIC LX	2006/2006	D17Z2-K06972	CINZA	CONSERVADO	R\$ 2.400,00	SÃO GONÇALO
0053	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	KC16E1A012345	LARANJA	CONSERVADO	R\$ 600,00	SÃO GONÇALO
0054	GM/MERIVA JOY	2007/2007	N20022952	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 2.100,00	SÃO GONÇALO
0055	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	HA07E15811076	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 400,00	SÃO GONÇALO
0056	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	HA07E15002598	AZUL	CONSERVADO	R\$ 400,00	SÃO GONÇALO
0057	FORD/KA	1997/1998	C4BV552042	PRATA	CONSERVADO	R\$ 700,00	SÃO GONÇALO
0058	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2013/2013	D4DH760Q286320	PRATA	CONSERVADO	R\$ 2.700,00	SÃO GONÇALO
0059	HONDA/POP100 -	2007/2007	HB02E17063295	AZUL	CONSERVADO	R\$ 250,00	SÃO GONÇALO
0060	GM/CORSA MILENIUM	2001/2001	NL0057615	PRATA	CONSERVADO	R\$ 1.200,00	SÃO GONÇALO
0061	HONDA/CG 125 FAN KS	2008/2008	JC30E78692244	CINZA	CONSERVADO	R\$ 450,00	SÃO GONÇALO

## **ANEXO II - SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO E SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO**

A estimativa do material a ser reciclado **identificado** é de aproximadamente 42.200 Kg (quarenta e dois mil e duzentos), e a estimativa do material a ser reciclado **não identificado** é de aproximadamente 17.000 Kg (dezesete mil), conforme apresentado nas tabelas abaixo:

<b>SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO - LOTE 62</b>					
<b>TIPO</b>	<b>QTD</b>	<b>Peso Med. (Kg)</b>	<b>Peso Total (Kg)</b>	<b>UNT (R\$)</b>	<b>TOTAL R\$</b>
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	18	100	1.800	R\$ 0,90	R\$ 1.620,00
LEVE B (Automóveis de passeio)	16	900	14.400	R\$ 0,90	R\$ 12.960,00
LEVE C (Utilitários)	0	1300	0	R\$ 0,90	R\$ 0,00
PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)	2	13000	26.000	R\$ 0,90	R\$ 23.400,00
<b>TOTAL (LANÇE MÍNIMO)</b>	<b>36</b>	<b>-</b>	<b>42.200</b>		<b>R\$ 37.980,00</b>

<b>SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO - LOTE 63</b>					
<b>TIPO</b>	<b>QTD</b>	<b>Peso Med. (Kg)</b>	<b>Peso Total (Kg)</b>	<b>UNT (R\$)</b>	<b>TOTAL R\$</b>
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	26	100	2.600	R\$ 0,90	R\$ 2.340,00
LEVE B (Automóveis de passeio)	16	900	14.400	R\$ 0,90	R\$ 12.960,00
LEVE C (Utilitários)	0	1300	0	R\$ 0,90	R\$ 0,00
PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)	0	13000	0	R\$ 0,90	R\$ 0,00
<b>TOTAL (LANÇE MÍNIMO)</b>	<b>42</b>	<b>-</b>	<b>17.000</b>		<b>R\$ 15.300,00</b>